

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº......DE 2021.

Acrescenta inciso, parágrafos e revoga parágrafo único do artigo 1º da Lei 5.950/17.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

- **Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 5.950, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- I fica acrescido o inciso VII com a seguinte redação:
 - "VIII locais que prestam serviços públicos em geral." (AC)
- II fica revogado o parágrafo único;
- III ficam acrescidos os parágrafos 1°, 2° e 3° com as seguintes redações:
 - "§ 1º Torna obrigatório, aos estabelecimentos mencionados neste artigo, a inserção nas placas e avisos de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.
 - § 2º Nas placas e avisos de atendimento prioritário já existentes e afixadas, o símbolo poderá ser acrescentado na forma de adesivo capaz de atender à finalidade da presente lei, e ficam os estabelecimentos públicos e privados do Município obrigados a incluir nas placas e avisos sinalizadores de atendimento prioritário que serão doravante fixadas no município.
 - § 3º O símbolo a que se refere o art. 1º se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando o mistério e a complexidade do autismo." (AC)
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 24 de agosto de 2021.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA VEREADOR PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

A redação original da Lei nº. 5.950 de 2017, embora torne obrigatória a inserção do símbolo do autismo nas placas e avisos de atendimento prioritário, o texto abre brechas à interpretações que premiam o descumprimento da norma.

Sendo assim, como forma de dar mais eficácia à lei editada pelo Excelentíssimo Vereador Bruno Lorenzutti, por quem possuo estima, a referida lei precisa dessa atualização para que esta Casa possa fiscalizar e cobrar seu efetivo cumprimento.

Além disso, a comunidade autista necessita muito que essa lei seja estritamente cumprida, pois o simples enfrentar de fila com crianças autistas pode expô-las a momentos delicados e até vexatórios.

Assim, em nome dos Princípios da Eficiência e da Efetividade, rogo para que meus pares aprovem esta alteração legislativa, eis que extremamente importantes à essa parcela da população que tanto precisa da nossa atenção.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 24 de agosto de 2021.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA VEREADOR PSC